

2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor acima descrito em favor da empresa supracitada, onerando a dotação nº 19.10. 27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, para o presente exercício, conforme Nota de Reserva nº 33.095/2021 SEI(046266654).

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**6024.2021/0002632-6**

**LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**  
SAS –MB XX  
EDITAL nº: 099/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SASF  
CAPACIDADE: 1000 vagas  
Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR	05.099.715/0001-67
02	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JD. MONTE AZUL – OSC ESPERANÇA	03.542.664/0001-70

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:  
Data: 28/06/2021  
Horário: 10.30 horas  
Local: **SAS M' BOI MIRIM – Rua Manoel Vieira Sarmento, 26 – Chacara Santana**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo São Paulo, 18 de junho de 2021  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Denise Harfuch Navarro Tavares/RF 830.395.9  
Titular da Comissão de Seleção: Taline Santos de Jesus Cerqueira/RF 851.011.3  
Titular da Comissão de Seleção: Tatiana da Silva Penna/RF 851.815.7

**6024.2021/0002658-0**

**LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**  
SAS –MB XX  
EDITAL nº: 103/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CCINTER  
CAPACIDADE: 120 vagas  
Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA MONTE AZUL	03.542.664/0001-70
02	INSTITUTO PILAR – INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	05.875.060/0001-71

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:  
Data: 28/06/2021  
Horário: 11.30 horas  
Local: **SAS M' BOI MIRIM – Rua Manoel Vieira Sarmento, 26 – Chacara Santana**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo São Paulo, 18 de junho de 2021  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Denise Harfuch Navarro Tavares/RF 830.395.9  
Titular da Comissão de Seleção: Taline Santos de Jesus Cerqueira/RF 851.011.3  
Titular da Comissão de Seleção: Tatiana da Silva Penna/RF 851.815.7

**6024.2021/0002671-1**

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
SAS – LA,  
EDITAL nº: 092/SMADS/2021,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – NPJ  
CAPACIDADE: 120 (cento e vinte vagas).  
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (duas).  
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/06/2021, às 10:00 horas.  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 (quatro).  
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC de 27/04/2021), a saber: Aline Pantoja Guapindaia, RF 790.329.4, aguapindaia@prefeitura.sp.gov.br, efetivo; Ana Maria Lopes Calbar, RF 779.347.2, amcalbar@prefeitura.sp.gov.br, efetivo; Thais Pranzetti Barreira, RF 779.355.3, tpbarreira@prefeitura.sp.gov.br, efetivo.

**DADOS DE QUEM LAVROU A ATA:** Thais Pranzetti Barreira – RF: 779.355.3.

A abertura da sessão pública foi feita pela presidente, Sra. Aline Pantoja Guapindaia que a conduziu na sequência.

Não se registrou a presença de membros do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

**SEQUENCIA DOS TRABALHOS:**

- 1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 – Conferência da documentação;
- 4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações; (Não houve)
- 5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos: (Não houve).

**INFORMAÇÕES PRESTADAS:**

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicação do resultado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Aline Pantoja Guapindaia, RF 790.329.4)  
Titular da Comissão de Seleção: (Ana Maria Lopes Calbar / RF 779.347.2)

Titular da Comissão de Seleção: (Thais Pranzetti Barreira, RF 779.355.3)

**6024.2021.0003094-3**

**LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**  
SAS – Campo Limpo  
EDITAL nº: 105/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social À Família e Proteção Social Básica no Domicílio  
CAPACIDADE: 1.000 atendimentos/mês  
Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO	64.033.061/0001-38
02	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JD. MONTE AZUL – OSC ESPERANÇA	03.542.664/0001-70

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:  
Data: 28/06/2021  
Horário: 13.00 horas  
Local: **SAS Campo Limpo – Rua Batista Crespo, 312**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.  
São Paulo, 18 de junho de 2021  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Adriana Cristina Rodrigues Sabiá/ 8236038  
Titular da Comissão de Seleção: Leticia Almeida Barbosa Pereira / 7879199  
Titular da Comissão de Seleção: Sueli Aparecida Alves Salles / 8588635

**6024.2021/0002879-5**

**LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**  
SAS – FB  
EDITAL nº: 93/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à família e Proteção Básica no Domicílio – SASF  
CAPACIDADE: 1000  
Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL – “OSC ESPERANÇA”	03.542.664/0001-70
02	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO	62.462.528/0001-30
03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PAS- SOS – SASBIP	56.100.068/0001-05
04	ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS - ALPS	04.676.010/0001-00

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:  
Data: 28/06/2021  
Horário: 10:00 horas  
Local: **SAS Freguesia/Brasília – Av. Itaberaba, 924 – 1º andar – Freguesia do Ó**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.  
São Paulo, 18 de Junho de 2021  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Fernanda de Moraes Alcova de Paulo, RF: 760.080-1  
Titular da Comissão de Seleção: Glaucia Damasceno dos Santos, RF: 732.228-3  
Titular da Comissão de Seleção: Claudia Regina dos Santos Souza, RF: 823.550-3

**6024.2018/0000148-4 – NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO UNILATERAL POR CULPA DA OSC**

SAS – SM  
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – APOIO  
CNPJ: 74.087.081/0001-45  
NOME FANTASIA: SAICA SÃO MATEUS V  
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
CAPACIDADE: 15 VAGAS  
EDITAL nº: 043/SMADS/2018  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0000148-4  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 554/SMADS/2018  
VIGÊNCIA: 28/10/2018 A 27/11/2023

Considerando o teor do acórdão proferido nos autos do Processo 1051817-90.2017.8.26.0002, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que, entre outras providências, determinou a “cassação do registro da Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”; Considerando que foi dado início à execução provisória do julgado acima indicado, no âmbito do Processo 0010703-52.2021.8.26.0002, em trâmite perante o Juízo da Infância e Juventude do Foro Regional de Santo Amaro; Considerando que, por decisão publicada no DOC de 10/06/2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, averbou a determinação judicial de cassação do Registro da entidade no CMDCA e indeferiu o pedido de renovação de registro e inscrição de programas sob nº 1181/06 da entidade ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – APOIO; Notificamos a OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO acerca da proposta de Rescisão UNILATERAL pela Administração da parceria indicada no preâmbulo, nos termos do art. 60 da IN 03/SMADS/2018, por culpa da OSC, com fundamento no inciso I do mesmo art. 60 e por infringência à cláusula 10.2.25 do Termo de Colaboração, segundo a qual é obrigação da OSC manter válidos todos os documentos de comprovação dos requisitos para celebração do ajuste previstos nos artigos 30 e 31 desta Instrução Normativa durante toda a execução da parceria, além dos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e observados os procedimentos previstos no art. 61 da referida IN.

Nos termos do citado art. 61, inc. II, fica a OSC NOTIFICADA por esta SAS a apresentar defesa, ser assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da presente notificação no DOC.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

Ana Aparecida Azevedo Sousa, Supervisora SAS São Mateus.

**PROCESSO SEI nº: 6024.2017-0003166-7- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
SAS - MG  
NOME DA OSC: Centro Comunitário e Paroquial do Jardim Brasil  
NOME FANTASIA: CCA Jardim Brasil  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 186/SMADS/17

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 140/SMADS/18**  
**NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Michelle Corelli Inhumá - RF. 858.861.9**  
**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 07/08/2020**  
**PERÍODO DO RELATÓRIO: outubro.20 a março.21 - 6º semestre**

Fica NOTIFICADA a OSC **Centro Comunitário e Paroquial do Jardim Brasil** que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29/05/2020, delibera pela: (x) **APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da L.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Wilson Carlos S. de Oliveira - RF. 519.369.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuza Maria Paiva – R.F. 684.475.8

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Márcia de Aparício Costa - R.F. 823.605.4

**PROCESSO SEI nº:6024.2021/0003035-8**

**LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

SAS PA–  
EDITAL nº:106/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescentes – SCFV CCA  
CAPACIDADE: 120000  
Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação Beneficente O Semeador	01.202.25070001-77
02	Associação dos Moradores da Vila Arco Íris-AMAI	56.098.460/0001-59
03	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	03.542.664/0001-70

**CONVOCAÇÃO**

Fica(m) convocada(s) nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 28/06/2021  
Horário: Às 09h:00min  
Local: SAS/PA-Rua Pedro Klein do Nascimento, 100 – Parelhinhos – Centro

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 17 de junho de 2021.  
Eliane Alves Faria/RF 790512.2  
Jacira Maria do Nascimento RF 790183.6  
Valmiro Pereira da Silva RF 649019.9

**LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0003044-7**  
**SAS - GUAIANASES**  
**EDITAL nº: 096/SMADS/2021**  
**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV/Centro para Crianças e Adolescentes**

**CAPACIDADE: 120 vagas**  
**Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):**

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jd. Monte Azul	03.542.664/0001-70
02	AVIB Associação de Voluntários Integrados no Brasil	01.014.623/0001-86

**CONVOCAÇÃO:**

Fica(m) convocada(s) nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterado pela IN 01/SMADS/19, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:  
Data: 28/06/2021  
Horário: 11 horas  
Local: SAS Guaianases – R. Clarínia, 19ª – Guaianases – SP.  
Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA:**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterado pela IN 01/SMADS/19, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 18 de junho de 2021

Comissão de Seleção:  
Titular Presidente: Joseane Nogueira Sant’Anna - RF 826.683-2

Titular: Ana Paula de Souza - RF 850.992-1  
Titular: Andrea da Silva Santos - RF 823.596-1

**6024.2017/0003120-9 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

SAS /JA  
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL  
Nome Fantasia: CA SOLIDARIEDADE ABECAL  
Tipologia: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas  
Edital: 321/SMADS/2017  
Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0001016-7

Termo de Colaboração: 051/SMADS/2019  
Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva  
RF Gestor da Parceria: 777.732.9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 18/02/2021 pág. 78

Período do Relatório: 1º Semestre – Fevereiro/2019 a Julho/2019.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/06/2021, delibera pela **APPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**.

Resaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de

sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange às Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento " ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional ".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omisa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 18 de junho de 2021  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas - RF 781.506.9

**6024.2017/0003120-9 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

SAS /JA  
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL

Nome Fantasia: CA SOLIDARIEDADE ABECAL  
Tipologia: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas  
Edital: 321/SMADS/2017

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0001016-7

Termo de Colaboração: 051/SMADS/2019  
Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva  
RF Gestor da Parceria: 777.732.9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 18/02/202 pág. 78

Período do Relatório: 2º Semestre – Agosto/2019 a Janeiro/2020.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/06/2021, delibera pela **APPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**.

Resaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange às Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento " ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional ".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omisa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.